ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede ha Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato representada pelo Sr. Secretário, LEONARDO PEREIRA LEOCADIO, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa CONSTRUTORA MACIEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.688/0001-15, com sede na Rua Alcides Miller, nº 120, Bairro Por do Sol, Brasileia - Acre, neste ato legalmente representada pelo Sr. OSCAR VICENTE MACIEL, brasileiro, solteíro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2****5 SSP/AC e CPF n° 217.*** ***-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 098/PGM/2022 que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo n° 004.005945/2025-44 (00600-00013888/2023-77-e), mediante as cláusulas e condições seguinte;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO CONJUNTO HABITACIONAL ORGULHO DE MADEIRA, PADRÃO FNDE, TIPO I, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. 004/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 098/PGM/2022 em 12 (doze) meses, contados de 23/12/2025.
b) Reestabelecimento do prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço. C PGM PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CIDADE DI PORTO VELHO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/PGM/2022 PROCESSO N° 004.005945/2025-44 (00600-00013888/2023-77-e)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, estes já encontram - se assegurados na dotação orçamentária da SEMED, conforme consta nos autos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICACÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n. 098/PGM/2022, permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICACÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia DOMER e Sítio Eletrônico Oficial do Município. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Porto Velho, RO, 23 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretario Municipal de Educação – SEMED

OSMAR VICENTE MACIEL
Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41B1BE7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/01/2026. Edição 4150
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/